



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de mesas de escritório, mesas de apoio, longarina de 3 lugares, cadeiras de escritório, cadeiras presidente e armários para Câmara de Vereadores de Canguçu, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mesa de escritório em formato “L”, na cor branca, com dimensões de 1,60 m x 1,60 m, e altura aproximada de 0,75 m, confeccionada em mdf ou mdp, com tampo de espessura mínima de 20 mm, reforçado e resistente, proporcionando firmeza e estabilidade ao conjunto. Dotada de 02 (duas) gavetas com chave, pés ou sapatas niveladoras para ajuste e estabilidade sobre o piso, acabamento na cor branca, com superfície resistente, de fácil limpeza e manutenção, adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo. O conjunto deverá ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem e utilização, apresentando acabamento uniforme, estrutura firme e estável e solução construtiva compatível com as características e dimensões especificadas. – no valor já deve estar inclusa a montagem.	UN	05
2	Mesa de escritório Cor: Branco ou Cristal Material: MDF Tampo: 1,20x 0,60 Altura: aproximadamente 75cm Espessura do tampo: MDF no mínimo 20 mm reforçado Estrutura metálica com pintura epóxi Acabamento: Pintura UV de alta resistência fosco Pés com nivelador para melhor estabilidade Duas gavetas com chave Estrutura firme e estável Design moderno e funcional Fácil limpeza e manutenção Alta durabilidade e resistência Espaço para computador, monitor e materiais de trabalho.	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

3	Mesa operacional reta padrão corporativo/home office. Tampo confeccionado em MDP ou MDF de 15mm de espessura com revestimento melamínico BP na cor branca. Acabamento: Perfil Ergosoft 180°; Base inferior dotada de sapatas ou ponteiros niveladoras reguláveis para correção de imperfeições no piso. Dimensões: 0,60m x 0,40m x 0.75m de altura	UN	02
4	Longarina com 3(três) assentos. Assento: mínimo de 44cm x 40cm com bordas arredondadas. Encosto: mínimo de 41cm x 34cm com curvatura lombar. Estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura. Base fixa, tubo retangular 50cm x 30cm pintado em epóxi preto fosco com tratamento anticorrosivo com ponteiros de proteção em nylon. Revestimento em couro sintético ou ecológico, na cor preta, de alta durabilidade. Capacidade mínima de peso por acento 110kg.	UN	01
5	Cadeira giratória ergonômica de alto desempenho para escritório e ambientes de uso intensivo (tipo executiva / call center), na cor preta, com revestimento em couro (sintético/PU ou ecológico), equipada com mecanismo de regulagem Back System (regulagem de altura e inclinação do encosto independentes), braços reguláveis. Revestimento do assento e encosto em couro sintético / PU (Poliuretano) ou couro ecológico/similares de alta resistência, na cor Preta. Material impermeável, lavável, de fácil assepsia e manutenção, sem imperfeições de acabamento ou costura. Encosto: Estofado interno em espuma injetada anatômica de poliuretano (PU) de alta densidade (mínimo de 40 kg/m³). Dimensões mínimas: 380 mm (largura) x 300 mm (altura). Regulagem de altura do encosto por meio de sistema de catraca automática ou alavanca manual. Regulagem de inclinação e angulação do encosto em relação ao assento (mecanismo Back System). Assento: Estofado interno em espuma injetada anatômica de poliuretano (PU) de alta densidade (mínimo de 40 kg/m³), com borda frontal arredondada para evitar compressão dos membros inferiores. Dimensões mínimas: 450 mm (largura) x 400 mm (profundidade). Regulagem de altura do assento à gás (pistão classe 3 ou superior)	UN	05



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	acionada por alavanca lateral, com curso mínimo de regulagem de 100 mm. Mecanismo e Ergonomia: Mecanismo do tipo Back System, com duas alavancas independentes: uma para ajuste da altura do assento e outra para ajuste e travamento da inclinação do encosto em múltiplas posições. Braços: Par de braços ergonômicos com regulagem de altura. Apoio dos braços estruturado em polipropileno de alta resistência. Base e Rodízios: Base giratória em formato estrela de 5 hastes, fabricada em nylon reforçado com fibra de vidro ou aço com capa injetada de polipropileno na cor preta. Rodízios duplos para piso frio/madeira, com diâmetro mínimo de 50 mm. Capacidade de Carga: Suporte para carga estática e dinâmica de no mínimo 120 kg. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.		
6	Cadeira de escritório giratória tipo presidente, na cor preta, destinada a uso administrativo e corporativo, com estrutura interna do assento em madeira multilaminada de alta resistência, espessura mínima de 14 mm, ou material equivalente/superior; assento estofado com espuma de densidade mínima D33 e encosto com espuma de densidade mínima D28; encosto reclinável, com mecanismo tipo Relax ou equivalente/superior, dotado de travamento na posição inicial e regulagem de tensão; sistema de regulagem pneumática da altura do assento por pistão a gás; braços fixos resistentes, com acabamento cromado ou equivalente; base giratória de cinco hastes em aço ou material de resistência equivalente/superior, com acabamento cromado; rodízios duplos de duplo giro, em poliuretano, nylon ou material equivalente, apropriados para pisos de escritório. Dimensões mínimas: altura total regulável de 115 a 125 cm, largura mínima de 62 cm, profundidade total mínimo de 62 cm e profundidade do assento mínimo de 49 cm; altura do assento ao piso regulável aproximadamente entre 45 e 55 cm; capacidade mínima de 130 kg. Deverá ser fornecida totalmente montada, alinhada e pronta para uso, sem necessidade de montagem pelo contratante. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica/fornecimento de peças durante o período de garantia.	UN	05



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

7	Armário multiuso com estrutura em MDF ou MDP na cor branca, com espessura mínima de 15 mm, com duas portas dotadas de fechadura e chave. Com dimensões de no máximo 0,61 m de largura, no mínimo 0,35 m de profundidade e 1,60 m de altura.	UN	01
8	Armário para escritório com estrutura em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, na cor branca. Possui duas portas com fechadura e chave, equipadas com puxadores metálicos ou na cor do móvel. Conta com prateleiras internas removíveis e ajustáveis e pés com nivelador para melhor estabilidade. Dimensões aproximadas: largura de 80 cm a 95 cm, altura de 1,59 m a 1,68 m, e profundidade de 40 cm a 47 cm. Largura: 95 cm Altura: 1,60 m Profundidade: 40 cm	UN	03

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Canguçu necessita adquirir mobiliário destinado aos setores administrativos e gabinetes, visando melhorar as condições de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público. Atualmente, parte do mobiliário utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e do decurso do tempo, apresentando comprometimento ergonômico e estrutural, sendo necessária sua substituição e complementação para garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

A aquisição de novas mesas, cadeiras, longarina e armários busca proporcionar maior conforto, ergonomia, funcionalidade e organização aos servidores e vereadores, além de possibilitar melhores condições para o armazenamento de documentos e materiais de expediente. A renovação e complementação do mobiliário contribuirá para a melhoria dos ambientes de trabalho e para o adequado funcionamento dos setores da Câmara Municipal.

Com a utilização contínua dos espaços e a necessidade de manter ambientes funcionais e adequados às atividades institucionais, torna-se necessária a aquisição de mobiliário com características de resistência, durabilidade, segurança e ergonomia, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e proporcionando melhores condições para a execução dos serviços públicos.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal, observando as especificações e quantidades necessárias para atender à demanda apresentada. Dessa forma, a Câmara Municipal de Canguçu busca adequar e melhorar sua estrutura física, garantindo condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais e para o atendimento à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se em um levantamento in loco realizado pela Coordenadora de Gabinete e Controle, Yasmin Köhler Eicholz, que efetuou visitas técnicas a todos os setores administrativos, operacionais e gabinetes parlamentares que integram a estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A ação teve como objetivo diagnosticar as reais necessidades estruturais de cada unidade funcional, mapeando o estado de conservação do mobiliário em uso e identificando déficits de postos de trabalho, gargalos de organização física e inconsistências ergonômicas.

Após a consolidação dos dados coletados durante as vistorias, procedeu-se à triagem e ao dimensionamento exato dos bens estritamente necessários para suprir as demandas identificadas. Essa apuração criteriosa originou a quantificação e a especificação do mobiliário constante neste instrumento, assegurando que a futura contratação atenda aos princípios da eficiência, racionalidade da despesa, evitando aquisições em excesso ou incompatíveis com as rotinas de trabalho do Poder Legislativo Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá fornecer os móveis em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 (Processo nº 017/2026).

A solução abrange o fornecimento exclusivamente de móveis novos, de primeiro uso, em linha de fabricação corrente (sendo vedado o fornecimento de móveis ou componentes reformados, remanufaturados ou reconicionados). Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e adequadas para garantir a proteção contra avarias, umidade e danos durante o transporte, carga e descarga.

A Contratada responderá integralmente por todos os custos operacionais, tributários, de frete (sistema CIF), descarga, movimentação interna e montagem completa do mobiliário.

a) Endereço de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, situada na Rua General Osório, nº 979, Bairro Centro, Canguçu/RS;

b) Horário de Recebimento: Dias úteis, durante o expediente institucional, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min;

c) Montagem e Instalação: O fornecimento inclui a montagem integral dos móveis nos respectivos setores e gabinetes, o ajuste/alinhamento das peças e o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos de embalagens (caixas, plásticos, fitas e isopores).

O prazo máximo para entrega e montagem completa dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento oficial da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos de fabricação ou com avarias decorrentes do transporte/montagem.

a) Em caso de rejeição, a Contratada será notificada e deverá providenciar a substituição ou correção do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil e administrativa da Contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou pela incorreta execução do objeto contratado.

Garantia:

a) Prazo de Garantia: O prazo de garantia técnica dos móveis será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do aceite e recebimento definitivo do objeto;

b) Prazo de Reparo ou Substituição: Uma vez notificada sobre qualquer vício ou defeito apresentado pelo móvel durante o período de garantia, a Contratada deverá efetuar o reparo ou a substituição completa do bem no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS

Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

c) Prorrogação Excepcional: O prazo fixado na alínea "b" poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, aceita formalmente pela Administração;

d) Custos da Garantia: Todas as despesas decorrentes de deslocamento de técnicos, frete, transporte, peças e mão de obra para atendimento da garantia correrão por conta exclusiva da Contratada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento, foram analisadas as seguintes opções para atendimento da demanda:

- Alternativa A – Reformar o mobiliário existente: Avaliou-se a viabilidade técnica de reforma. Contudo, constatou-se que grande parte do mobiliário atual apresenta fadiga estrutural e incompatibilidade ergonômica com as normas atuais (NR-17), tornando a reforma economicamente desvantajosa e sem garantia de durabilidade.

- Alternativa B – Locação de móveis: A locação gera um custo continuado sem incorporação ao patrimônio público, sendo economicamente ineficiente para necessidades permanentes da Administração Pública.

- Alternativa C – Aquisição de móveis novos (Solução Escolhida): A aquisição via licitação de móveis novos padronizados garante durabilidade, conformidade ergonômica, uniformidade estético-visual, garantia de fábrica (mínima de 12 meses) e melhor aproveitamento do recurso público.

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços direta na *internet*, em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo.

Para a composição dos custos unitários de referência, foram observadas as seguintes metodologias e parâmetros:

Fontes de Pesquisa: Realizou-se a consulta aos preços praticados no mercado fornecedor por meio de plataformas e portais eletrônicos oficiais de empresas do ramo de mobiliário corporativo, observando a equivalência técnica dos itens.

Critério Metodológico: Para a definição do preço estimado de cada item, utilizou-se como parâmetro a média dos preços válidos coletados, afastando-se eventuais valores discrepantes ou manifestamente inexecutáveis que pudessem distorcer o teto orçamentário;

O detalhamento completo da cotação de preços, com os respectivos *links* de acesso, datas de consulta e relatórios analíticos, integra o anexo do processo administrativo da licitação, servindo de base para a fixação do valor estimado/máximo do Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo nº 017/2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição padronizada de mobiliário corporativo novo e sem uso para a Câmara Municipal de Canguçu/RS. A medida visa substituir peças obsoletas ou avariadas pelo uso contínuo e complementar a infraestrutura física dos setores administrativos e gabinetes parlamentares, garantindo conformidade ergonômica, funcionalidade, organização patrimonial e atendimento digno ao público.

Trata-se de uma solução integral, na qual o valor cotado pelas licitantes deverá ser final e na modalidade CIF (sem ônus adicional à Administração), abrangendo não apenas o fornecimento dos bens em embalagens originais, mas também toda a logística de transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem completa, alinhamento técnico e o recolhimento com destinação ambientalmente adequada dos resíduos de embalagens.

A contratação será viabilizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regida



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS

Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

pela Lei Federal nº 14.133/2021, primando pela ampla competitividade e pela busca do menor preço. A fiscalização no recebimento será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável por conferir a integridade física, a montagem, a qualidade dos produtos e a estrita conformidade técnica dos itens entregues com as exigências editalícias, antecedendo a emissão do aceite provisório e definitivo para fins de liquidação da despesa.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta licitação será dividido e julgado por item, uma vez que não há justificativa técnica ou econômica para o agrupamento em lotes. O parcelamento visa maximizar a competitividade do certame e incentivar a participação de fornecedores especializados por tipo de mobiliário, assegurando a seleção das propostas de menor preço e maior qualidade para a Câmara Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende modernizar e adequar a infraestrutura física da Câmara Municipal de Canguçu mediante a substituição de mobiliário desgastado pelo tempo e a complementação dos postos de trabalho nos setores administrativos e gabinetes. Busca-se assegurar a conformidade ergonômica e o conforto funcional de servidores e vereadores, otimizar a capacidade de armazenamento de documentos e materiais de expediente e elevar a qualidade, organização e dignidade do atendimento prestado à população.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de mobiliário poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos e à geração de resíduos decorrentes das embalagens e, futuramente, do descarte dos móveis.

Como medida de redução desses impactos, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos com materiais resistentes e duráveis, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

A contratada deverá, sempre que possível, realizar o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos decorrentes da entrega dos produtos, observando a legislação ambiental aplicável.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição de mobiliários para a Câmara Municipal de Canguçu envolve riscos que podem comprometer a eficiência do processo e o atendimento adequado das necessidades dos setores administrativos e gabinetes. O principal risco é o atraso na entrega dos móveis, podendo prejudicar a substituição e complementação do mobiliário e afetar as condições de trabalho dos servidores e vereadores. Esse risco poderá ser reduzido mediante a definição de prazo claro para entrega, previsão de penalidades e acompanhamento rigoroso da execução do mesmo.

Outro risco é o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas, como dimensões, materiais, acabamentos, características estruturais ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, comprometendo sua utilização e adequação aos ambientes da Câmara. Para evitá-lo, é essencial detalhar as especificações dos itens no Termo de Referência, realizar a conferência dos produtos no momento do recebimento e prever a substituição daqueles que apresentarem desconformidade.

Os custos superiores aos valores estimados também representam um possível risco, podendo comprometer a economicidade da contratação. Nesse sentido, deverá ser realizada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-2388. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

pesquisa de preços compatível com os produtos e especificações pretendidos, permitindo verificar a adequação dos valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, há o risco de os móveis apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou baixa qualidade, comprometendo sua durabilidade, segurança e utilização. A exigência de produtos novos e de qualidade adequada, aliada à conferência no recebimento e à garantia dos itens, quando prevista, contribuirá para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e possibilitar sua substituição em caso de defeitos.

A descontinuidade de fornecimento ou eventual incapacidade do fornecedor de cumprir as condições contratadas também poderá prejudicar o atendimento da demanda. O acompanhamento da execução contratual e a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contribuirão para reduzir os impactos decorrentes dessa situação.

Por fim, existe o risco de inadequação dos mobiliários aos espaços e às necessidades dos setores administrativos e gabinetes, especialmente quanto às dimensões e características dos produtos. A definição prévia e detalhada das especificações técnicas, considerando as necessidades identificadas pela Câmara, bem como a conferência dos itens no momento da entrega, contribuirão para assegurar a adequada utilização dos móveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, declara-se a VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA do prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, para a aquisição do mobiliário especificado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu